



LEI N°691/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO N° 002712
DATA: 05 / 07 / 2012
HORAS: 09:10
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Autoriza a prorrogação de prazo da contratação temporária de pessoal, de forma específica, para fins de dar continuidade aos serviços e programas da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências, etc.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Tianguá – Ceará autorizado a prorrogar os contratos temporários vigentes em 31.05.2012, até o dia 31 de dezembro de 2012, consistentes de contratação de profissionais para atuação na Estratégia da Saúde da Família, autorizadas pela Lei Municipal nº 606/2012.

Art. 2º - Fica o Município de Tianguá – Ceará, autorizado a prorrogar os contratos temporários vigentes até 30.06.2012, para o dia 31 de dezembro de 2012, consistentes de contratação de profissionais autorizados pela Lei Municipal nº 558/2009 e das Leis Municipais nº 678/2012 e 679/2012.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos práticos e financeiros a partir de 30 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 04 de julho de 2012.

Natália Félix da Frota
NATÁLIA FÉLIX DA FROTA
Prefeita Municipal